



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 739/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
20.606.0016.1020	Convênio Federal Aquisição de Resfriadores Equipamentos agrícolas	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente	R\$ 286.500,00
Conta: 4740	Fonte:828 –Aquisição de resfriadores e equipamentos agrícolas	
TOTAL		R\$ 286.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 828 – Aquisição de resfriadores e equipamentos agrícolas, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 828 R\$ 286.500,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 286.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal